

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2021 – COFI/CRESS

Natal, 08 de março de 2021.

ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Assunto: **Informações sobre profissionais Assistentes Sociais.**

Exmo/a. Sr/a. Prefeito/a,

1. O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”.

2. **Considerando** as mudanças que podem ter ocorrido na equipe técnica de assessorias técnicas, cargos comissionados e funcionárias/os contratadas/os por este município, seja em virtude da mudança de exercício ou da gestão municipal.

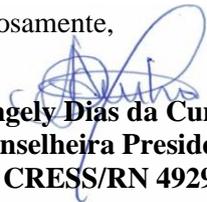
3. O CRESS/RN vem, portanto, por meio deste, requerer as seguintes informações sobre as/os Assistentes Sociais que atuam nesta Prefeitura:

- *Nome de todas/os as/os Assistentes Sociais (ainda que em cargo com nomenclatura genérica, como, por exemplo, Coordenador/a) que atuam nas instituições, projetos e/ou programas das políticas de assistência social, saúde, habitação, e etc., executadas pelo município;*
- *Número de registro da/o profissional no CRESS/RN;*
- *Cargo ocupado e nome da Instituição em que a/o profissional atua;*
- *Carga horária semanal de trabalho;*
- *Tipo de vínculo trabalhista.*

4. Por fim, solicitamos que as informações requeridas nos sejam remetidas diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento deste, com base na Lei Federal de Acesso à Informação.

5. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929



Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
Conselheira Vice Presidente
CRESS/RN 5399